

UMA HISTÓRIA SOCIAL DA LEGISLAÇÃO QUE VISIBILIZA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Rafaella de Sousa Silva (autora)

Universidade de São Paulo – USP; lela_cubati@yahoo.com.br

Resumo

Esse artigo pensa o contexto de emergência, das discussões e formulações, que construíram uma legislação que passou a visibilizar a criança e o adolescente, aqui no Brasil, como sujeitos de direitos, especialmente a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A partir do olhar da história social, e da análise de discursos, esse texto vai sugerir um movimento inverso sobre o tratamento dado a lei. Essa que aparece no seio social como algo de caráter universal, fabricada em gabinetes, com capacidade de estabelecer regimes de verdade, sobre o sujeito que diz representar, passará por leituras que visam pôr em questão os sujeitos envolvidos no processo, entendendo que não é apenas a lei que diz esses novos sujeitos, mas é a emergência de novas demandas sociais, que determinam a necessidade de reformulação e anexação desses na legislação. Nesse movimento, propomos um exercício de alteridade, a partir de memórias que envolvem infâncias pobres e plurais da cidade de Cubati-PB na década de 1990. E a partir dessas memórias, tentaremos historicizar o processo recente de normatização do corpo infanto-juvenil pelo discurso jurídico. Assim, a proposta é mapear que a partir dos anos 90, uma nova institucionalidade relacionada ao sujeito infantil vai se utilizar de convenções internacionais, e dos ecos da constituição de 1988, para construir o ECA, provocando uma nova sistemática colaborativa entre estado e sociedade civil. Para além, sugerimos que a visibilidade legislativa e a (in)visibilidade social são instâncias que por vezes atuam no mesmo palco, agindo em descompasso.

Palavras-chave: Criança, Adolescente, alteridade e história social

1 Introdução

As temáticas que articulam esse texto, leia-se infância e adolescência, legislação, e contexto histórico, estão intimamente relacionadas ao objeto de estudo que construí inicialmente para o projeto do Doutorado em História Social da Universidade de São Paulo. Nesse texto ainda ensaístico, posto que inicio recentemente a trajetória de pesquisa, proponho em tese, que a infância passa a ser lida na encruzilhada das narrativas educativas e das políticas públicas, de forma diferente, a partir de uma certa institucionalização e tutela delegada pelo estado brasileiro, que o início da década de 1990, a partir do ECA disseminou. Posto isso, enquanto historiadora busco mapear em que contexto, crianças e adolescentes emergem como sujeitos de direitos e, quais

possíveis lugares, papéis, identidades e identificações (HALL, 2005) passam a serem acionadas com essas novas realidades jurídicas e sociais.

Logo, quais negociações sociais são praticadas por esses novos sujeitos legalizados? Que aproximações e distanciamentos essas novas realidades jurídicas provocam nos diferentes modos de viver a infância e adolescência? Nesse sentido, levando em consideração que o Brasil é esse entorno de diferenças e desigualdades gritantes, no qual categorias como infância e adolescência só fazem sentido no plural, essa escrita traz uma preocupação política que versa por problematizar a compreensão da universalidade, ou pretensa imparcialidade, que acompanha o sistema legal, como uma premissa mecânica que – grosso modo – não tem espaço para perceber as particularidades.

Para tanto, esse texto propõe uma relação de alteridade, pela qual colocar-se no lugar do outro, é um exercício possível – também – a partir dos direitos difusos. Por exemplo, um adolescente que chega a cometer com crueza determinadas infrações, que geram medidas interventivas sobre ele, poderia não ser visto como apenas mais um, mas lido a partir de múltiplos ângulos, e dentre esses, o entendimento sobre os espaços periféricos que esse habita, não se referindo apenas a zonas de pobreza local e material, que podem marcar nele, a inibição de formas mais leves de vivências consigo e com o outro. Muitas vezes há uma fúria autodestrutiva que não é investigada, porque não interessa saber essa relação, pois é trabalhosa e exige uma sensibilidade e um deslocamento de lugar e de posições-de-sujeito (FOUCAULT, 1997). E quem se interessaria por tais particularidades seria quem trabalha com assistência social, psicologia e áreas afins de saber. Logo, há uma segmentação dos saberes-poderes, que nem sempre conversam entre si, e vão passando a vez quando não atingem *bons resultados*¹.

Esse distanciamento entre as instituições e os sujeitos que dizem representar, perpassa o campo jurídico, mas também o médico e educacional. E parte disso se deve ao que Foucault (1979) em microfísica do poder aponta quando faz uma genealogia do caráter moderno das instituições escolares, hospitalares, militares, religiosas e prisionais, que existem e resistem até hoje, com ranços fortes da forma de conceber uma ciência *sobre* o social no século XIX. Como parte de um contexto cientificista-positivista, as sociedades e seus sujeitos passam a ser caracterizados, nomeados e classificados, a partir do crivo da *verdade sobre*. E por mais que essas atividades de investigação se

¹ Por bons resultados quero dizer que muitas vezes o sistema judiciário brasileiro, como o educacional, a partir de delegações do próprio estado, estão mais preocupados com o número que com o sujeito. Especialmente no âmbito da educação pública, na qual atuo como professora a treze anos, é comum ver como os índices de avaliações sobre a escola, contam mais que a realidade vivenciada pelos sujeitos na escola. Logo, sua escola é boa ou ruim, dependendo da nota que obtém. Talvez nessa lógica, o sistema judiciário que representa o adolescente também seja avaliado pelo número de processos e assistências que produz e, não pela relação humana que estabelece com o adolescente, podendo significar na vida dele, uma primeira tradução de cuidado e preocupação, dependendo do seu lugar social.

colocassem acima do seio social, era desses espaços fora dos laboratórios, bibliotecas e escritórios que surgiam as demandas para constituição das leis, das diretrizes e dos diagnósticos.

Deste modo, esse texto está mais preocupado com a historicização de determinadas práticas que envolvem os discursos que nos cercam, do que com suas naturalizações. As ingerências sociais que são disseminadas a partir do ECA, muitas vezes só são traduzidas socialmente a partir de outras instituições. Cito atualmente a parceria entre escola e conselho tutelar, levando em consideração meu lugar de professora da educação básica na rede pública, e os momentos que já pude vivenciar, para colocar tal assertiva. A saber, já vi mãe que tem filho trabalhando como servente de obra com 13 anos, chegar na escola questionando porque determinado programa social foi cortado, e nesse momento, quando a direção questionava a presença do menino na escola, posto que a não frequência provocava esse corte na ajuda que recebia, essa ficava atônita.

Ou seja, a legislação que diz que lugar da criança é na escola não tinha conseguido atingir socialmente aquela família, a política pública que visa estimular essa infância pobre a se escolarizar, ainda não tinha se feito compreender, mas a sucessiva fala da direção sobre as obrigações da escola de fornecer o ensino e dos responsáveis em matricular e manter esse adolescente frequentando, provocou um *efeito* nas práticas daquela família que geraram modificações mais significativas, inclusive trazendo esse adolescente de volta à escola. E nesse sentido, esse texto vai se movimentar na leitura de que só há uma certa eficiência da lei se socialmente ela for legitimada, e tal legitimação parte de circularidades culturais que envolvem além das instituições estatais, as traduções midiáticas e sociais que são feitas dessas. Caso contrário, é discurso no papel na casa de gente que não sabe ler.

2 Metodologias, resultados e discussões

O que é conhecido sempre parece sistemático, provado, aplicável e evidente para aquele que conhece. Dessa forma, todo sistema alheio de conhecimento sempre parece contraditório, não provado, inaplicável, irreal ou místico (Ludwik Fleck)

As experiências e discussões, os encontros e rascunhos sobre a formatação de um documento jurídico desaparecem no texto escrito. Esse movimento de apagamento das pegadas até chegar a um determinado lugar ocorre no campo jurídico, assim como nas demais ciências. Do bioquímico ao médico as marcas do que antecederam suas certezas sobre uma fórmula ou o remédio receitado são ofuscadas. E dizer isso, provoca essa leitura sobre o que vem antes do artigo, do

documento e do encontro com a *verdadeira* forma de conduzir os saberes científicos, é uma forma de estranhar o que se passa por natural, mas foi socialmente construído. Por isso esse texto não vai partir dos conceitos para entender as práticas, mas vai partir das práticas para entender os conceitos. Logo, não é uma leitura panorâmica, que se deixa seduzir pelos resultados dos conhecimentos que se dizem legítimos, mas os interesses e as demandas que os fizeram percorrer certos percursos em um certo tempo e não outros.

Logo acima, Fleck nos provoca a repensar nossos saberes enquanto científicos, nossos discursos enquanto acadêmicos, enquanto produtores de conhecimento, por entender que há sempre algo a mais que não conseguimos mensurar. É preciso reconhecer que no filho que mata o pai, na vizinho que estupra o filho, na mãe que injeta veneno na filha de quatro anos, existe uma contradição e inaplicabilidade com determinados valores que trazemos e que os sujeitos envolvidos no campo do direito também trazem, pois antes de mais nada são seres sociais. Esse exercício de distanciamento pelo qual os profissionais que vão estar no envolvimento desses casos, muitas vezes vão se utilizar, partindo de conceituações e estudos de caso que tiveram acesso a partir de um certo “centro de saber”, visa atingir uma imparcialidade incapturável, por mais que seja uma luta constante a busca por alcançá-la. Isso pode acontecer nos centros universitários ou nos tribunais, mas também ocorre a todo tempo, na sala de casa, na praça e em outros espaços de produção de saber. Pois criamos conceitos de certo e errado a partir de muitas redes de sociabilidade.

São a partir dessas interrelações entre espaços e sujeitos que se constituem os discursos que nos cercam e nos fazem crer na maneira correta de agir socialmente. Quando cito discursos, me reaproprio de uma forma foucaultiana de entender como os mecanismos de poder com os quais nos relacionamos diariamente, tem efeitos de verdade sobre nossas formas de nos conduzir e ler o mundo a nossa volta. Ou seja, construímos subjetividades a partir de inúmeras relações discursivas, que envolvem relações de poder. Ao mesmo tempo, relação de poder em que o filho é reclamado pela mãe por estar com os pés em cima do sofá da sala, difere da relação de poder do banco em que um adolescente estar sentado frente a um juiz, porque cometeu uma infração. Sendo assim, esse texto busca cartografar recentes reapropriações sociais diante das novas legislações que tangem a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos, a partir do banal, do corriqueiro, das vivências.

2.1 Trabalho infantil: os casos de Paula e Irandi

Partindo de um exercício etnográfico de observação participante das experiências da vida de Paula, uma cubatiense que viveu uma infância difícil na década de 1990 em Cubati-PB², e da história de Irandi Pereira, uma das colaboradoras que representa São Paulo na discussão do ECA, e vem de uma infância de trabalho, busco nas suas histórias de vida às interfaces entre a legislação e suas infâncias, a partir de lugares diferentes de falas e interesses.

Em fevereiro desse ano, estava realizando pesquisas que envolve infâncias pobres e trabalho infantil, quando escutei a campainha tocar. Nesse instante, fui ver quem estava ali para abrir a porta, e percebi que se tratava da visita de alguém que a tempos não via. Era uma amiga de infância, que a menos de duas décadas passava por uma série de privações, próprias de um contexto de miséria. Alegre, pedi que entrasse, surpresa com a visita passei a perguntar, como estava sua vida, e a mesma me contou sobre escolhas e oportunidades que teve nessa última década e isso levou horas. Mas, antes dessa parte da sua vida, vou falar um pouco sobre as condições em que vivíamos na infância. Salientando, que esse artigo trata – também – de narrativas como essas.

Nessa conversa, nossas memórias e falas traziam marcas de uma infância pouco confortável, na qual nossas amigadas em comum, e ela própria, nem sempre tinham o que comer diariamente, e terminavam por pedir *uma esmolinha pelo amor de Deus*. Lembro dessas cenas se repetirem por anos na porta da minha casa. Meus pais, mesmo professores assalariados, tinham como colocar o grosso na mesa. Os mesmos amigos que jogavam bola na rua e brincavam de esconde-esconde comigo, chegavam geralmente depois do horário do almoço pedindo comida. Havia dias que dava para sentir *catínga* na porta, nome que se dava ao mal cheiro que carregavam na roupa do corpo. Minha memória olfativa não esquece disso. E não falo isso para constranger ou desdenhar. Era “comum” nem sempre tomarem banho e terem artigos de higiene, pois a miséria era gritante. Aprendi cedo que era preciso esse exercício sensível de alteridade, ter um olhar compreensivo do contexto que nos envolvia, mas concomitante a isso, um olhar treinado a não banalizar e normalizar essas desigualdades.

O cenário dessas relações desiguais era a cidade de Cubati no interior paraibano, com menos de dez mil habitantes. Nela não havia água potável de qualidade nas torneiras até o início desse século. A realidade da seca fazia o agricultor sair da zona rural para cidade, e nela, não encontrando meios de sobrevivência, migrar para o Sudeste em busca de trabalho, e de uma renda mínima para

² A cidade de Cubati, uma cidade pequena do interior paraibano, que no último senso de IBGE em 2010, contava com 6.868 habitantes, fica a 227,5 Km da capital João Pessoa, localiza-se no Seridó Oriental da Paraíba e é conhecida regionalmente pela tradição de manter por 26 anos uma tradicional festa em torno do esporte de supercross (corrida de moto), onde recebe pilotos e turistas do país inteiro, em sua maioria, da região Nordeste.

mandar dinheiro e alimentar os filhos, os muitos filhos. Geralmente analfabetos, ou semianalfabetos, porque a lida na roça dava poucas oportunidades de frequentar a escola, esses filhos da seca iam se adaptando a casas improvisadas e pequenas, nas quais a vida e a necessidade de sobrevivência ia ditando as regras do que fazer ao amanhecer o dia.

O dinheiro que chegava, quando chegava, mal dava para ter acesso a serviços básicos como água e luz, sequer necessidades básicas como comida e higiene, logo, a rua as vezes parecia mais atraente, as brincadeiras levavam a uma infância imaginada, que a fome e a casa desmanchava em realidade. Mais uma vez, era preciso pedir comida nas portas para não morrer de fome. Levando em consideração que quase semanalmente tínhamos enterro de *anjinhos* na cidade, crianças que nasciam, mas na maioria das vezes morriam nos primeiros meses ou anos de vida, geralmente de desnutrição. A amiga que me visitou hoje, é em parte uma das filhas da seca e de um pai retirante, marcada por ter vivido a dor de perder dois irmãos com menos de dois anos, e ver sua mãe sentir-se impotente e muitas vezes triste, na segunda metade da década de 1990³.

Logo, são das alegrias do brincar, as dores da morte e da fome que se deu sua construção enquanto menina-mulher que almejava outros cenários. As escolhas eram poucas, ajudar a cuidar de cinco irmãos mais novos que nasceram de escadinha (sobreviveram), ajudar a mãe em casa nos afazeres de uma casa cheia. Trabalhar, quando dava, na casa de outras famílias para tirar uns trocados que ajudasse a amenizar as amarguras da casa. Fazer um terceiro turno com a mãe e dois irmãos de cinco e seis anos, *catando papelão e material possível de ser reciclado para vender*. E assim, a escola ficava cada dia mais distante e em descompasso com sua vida. A rotina parecia cíclica, e a infância do direito a lazer, escola, alimentação e moradia digna, parecia discurso no papel, na casa de gente que não sabia ler. Era necessária uma oportunidade que resignificasse esse cenário.

Essa oportunidade foi se fazendo, em seu caso, a partir de políticas públicas sociais que foram adentrando o interior do país, chegando a Cubati-PB. Paula⁴ me contou que quando a mãe

³ Começando a modificar essa realidade, a taxa de mortalidade no Brasil segue a tendência de queda dos últimos anos e caiu 47,6% no Censo 2010 em relação ao índice de coletado em 2000. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulgou novos dados da pesquisa, a taxa de mortalidade infantil brasileira caiu de 29,7% do Censo de 2000 para 15,6% em 2010, isto é, 15,6 óbitos de crianças menores de 1 ano para cada 1.000 nascidos vivos. Para mais ver: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2012-04-27/mortalidade-infantil-cai-quase-50-em-dez-anos-do-brasil-revela-i.html>. Última visualização dia 13-05-2017.

⁴ O nome aqui abordado é fictício, decisão da pessoa que está sendo representada, quando ficou sabido por ela da intenção desse texto. No mais, sua história de vida, rapidamente apresentada, foi negociada e liberada para construção desse estudo.

conseguiu se cadastrar no Programa Bolsa Família⁵, aquela renda mínima que passaram a receber na casa provocou dois movimentos diferentes em sua vida. Primeiro fez com que deixasse de trabalhar em casa de família, pois ganhava tão pouco que o programa recompensava, ou pelo menos equilibrava; segundo, teve a oportunidade de poder frequentar a escola, menos cansada, e almejar uma formação, tardia, mas bem vinda e que permitiu uma série de situações que modificou, aos poucos, seu contexto de vida. Mudou de cidade aos 21 anos, arrumou emprego de vendedora em uma loja de calçados, e conseguiu entrar em uma universidade pública, no curso de pedagogia, o qual fazia a noite.

Enfim, esses percursos, em um tempo relativamente curto, na primeira década desse século, tornaram-na essa mulher que vi entrar na minha casa. Independente, hoje professora, com uma vida outra, incentivando os demais irmãos que já vivem uma realidade diferente da dela, com menos fome e mais acesso, a ir além. Sua jornada parece menos tortuosa. Logo, até agora falamos de experiências de *infâncias pobres*, hoje ressignificadas em uma adultez mais confortável, a partir de oportunidades que se construíram bem sucedidas. Salientando, que se trata, ainda, infelizmente, de uma história de exceção.

Levando em consideração que outras cenas cotidianas, envolvendo vidas anônimas e marginalizadas, de pouca ou quase nenhuma mobilidade social, se torna o eixo condutor dessa narrativa. A problemática desse curto texto versa por relacionar algumas leituras sobre o tecido jurídico que atua sobre o corpo infantil *pobre*, correlacionando às diferentes reapropriações, deslegitimações e burlas que se distanciam desses textos legais. Com isso queremos provocar as leis para além delas, provocando um releitura do trato que envolve o sistema jurídico e a “gente” que diz representar. Quando se fala em prevenção, direitos fundamentais e proteção da criança e do adolescente, se faz necessário questionar se as realidades vivenciadas por esses sujeitos (universais na lei, plurais na vida), constroem um reconhecimento entre as identidades geracionais de quem representam ou sequer sentem os efeitos das prerrogativas das leis em suas vidas.

⁵ Instituído no Governo Lula pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei Federal n. 10.836, o programa social Bolsa Família foi a principal ferramenta utilizada pelo governo Lula para redistribuição de renda no Brasil Inspirado no programa Bolsa-Escola, criado na cidade paulista de Campinas em 1994, o qual passou a ser implantado também por outros municípios e, que dada à sua funcionalidade e seus resultados positivos, acabou por ser implantado em 2001 pelo governo federal, na gestão de FHC como forma de redistribuição de renda. O Bolsa Família é uma renda mensal disponibilizada pelo governo às famílias mais carentes. A renda varia de acordo com o número de crianças na família, e para que o auxílio seja recebido, as crianças devem estar frequentando a escola regularmente e ter as vacinações em dia. Além de dispor de uma renda que geralmente vai para a alimentação das famílias carentes, a exigência de que as crianças frequentem a escola e tenham as vacinações em dia é uma forma de combater o trabalho infantil, a mortalidade infantil e o analfabetismo no Brasil. Para mais ver: <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/a-origem-e-importancia-do-programa-bolsa-familia/49771/>. Última visualização em 05-07-2017.

Ou seja, ao analisar contextos de *infâncias pobres, refugadas* (BAUMAN, 2005), que não tem o mesmo “final feliz”, sequer tem um aparato institucional de tutela efetivo, seja pela família ou pelo Estado, pode-se dizer em parte, que nem determinadas políticas sociais, nem o sistema legal que atua da criança ao adolescente, tem poder autônomo e irrestrito de traduzir em vidas, em uma leitura singular sobre o que é *ser* criança e adolescente, o que podem ou não fazer e passar, sem pôr em questão onde vivem, em que condições sócio-econômicas, sob que pedagogias e regimes de verdade (FOUCAULT, 1979).

Acompanhando outro percurso, uma frase dita por Irandi Pereira⁶ me chamou atenção. Disse: “Tenho a experiência de vida do trabalho precoce, mas nem por isso o defendo”. Irandi hoje bem estabelecida como professora universitária, doutora em Educação pela USP, é diretora do Instituto Brasileiro da Criança e do Adolescente (IBDCRIA) e teve sua infância marcada como muitas crianças no Brasil. Hoje se vê como exceção, pois para quem trabalhava desde os nove anos e entrou no mercado formal aos 14, sabe das dificuldades de conciliar trabalho e estudo, conseguindo sair da lógica de reprodução da pobreza.

Como militante de novas configurações na luta pelos direitos e deveres da Criança e do Adolescente, a professora e pesquisadora lança um olhar feliz quando da construção do ECA, que entende como um documento produzido por muitas mãos, como resultado de uma compreensão democrática que pairava sobre o Brasil pós Ditadura Militar. Esse momento, traz uma inegável contribuição para a redefinição da legislação, direcionada de forma mais aberta ao direito, que a punição de crianças e do adolescentes. Eram novas concepções jurídicas e sociais que envolveram diferentes profissionais, juristas, representantes de movimentos e de organizações sociais na construção de uma das legislações mais avançadas destinadas a esse público no país. O que demonstrava o caráter plural de intenções que atravessaram a construção do ECA, como uma marca simbólica para novas leituras sobre a criança e o adolescente. Eram novos tempos, talvez.

2.2 A infância no tecido legal

É possível mapear, que a emergência de um tecido legislativo que cresce durante o século XX, cria políticas e ações públicas próprias para infância. Delimitam o *ser* criança, como uma forma de resposta governamental, a questões sociais complexas que acompanham essa fase da vida

⁶ Para mais informações ver: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/tenho-experiencia-de-vida-do-trabalho-precoce-mas-nem-por-isso-o-defendo-diz-irandi-pereira-ao-analisar-os-27-anos-do-eca/>. Última visualização dia 15-07-17.

no Brasil secularmente. A saber, as infâncias despedaçadas pelo tráfico, pedofilia, estupro, trabalho forçado (DEL PRIORE, 1999), contrastavam com as imagens infantis das “propagandas de margarina”, mas também, dos perfis que internacionalmente se exigia, para essa fase da vida. Para tanto, especialmente a família pobre, passa a ser o primeiro espaço dessa intervenção.

Assim, as crescentes demandas e denúncias sociais de desigualdade, levaram a criança, independente das suas infâncias, a ser reconhecida como cidadã na Constituição de 1988. Medida influenciada por medidas normativas internacionais. A infância enquanto problema político-econômico-social passa a ser ressignificada a nível internacional⁷. No Brasil, essa iniciativa se deu por volta de 1941 quando foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, que abrigavam menores considerados em conflitos com a lei, em regime disciplinar⁸, era um órgão de caráter repressivo, que sofre com críticas e é extinto em 1964.

Entretanto, as exigências internacionais a partir de órgãos como a ONU-UNICEF, passam a ter caráter normativo nas décadas de 1970 e 1980. Nesse contexto cria-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela lei nº 8.069/1990, assinalando que criança é considerada a pessoa até doze anos incompletos. Em 2004 o Decreto nº 5.007/2004 promulgou no Brasil o Protocolo sobre a Convenção dos Direitos da Criança que proíbe a venda de criança, a prostituição e a pornografia infantil. Nesse mesmo ano, pela lei nº 10.836/2004, o governo federal cria o Programa Bolsa família, uma ação relacionada diretamente a entrada e permanência obrigatória de crianças (de 0 a 12 anos incompletos) de famílias carentes em escolas públicas brasileiras.

Associadas diretamente à criança, ainda teremos a Lei nº 12.015/2009 que tipifica o crime de pedofilia, que passou a se denominar crime contra vulnerável, prescrita no art. 217-A a 218-B do Código Penal. No mais, em defesa da proteção integral e do aprimoramento do sistema proteção à infância, foi criada a Lei nº 12.696/2012, que obriga a existência de pelo menos um Conselho Tutelar em cada Município⁹. Esse conjunto de leis conta uma história institucionalizada sobre a criança brasileira, e buscam narrar a infância, a partir de uma certa oficialidade documental e legalizada, dos anos finais da década de 1980, aos dias atuais.

⁷ A Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 é corroborada pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989, todas adotadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

⁸ Para mais informações ver: (DEL PRIORI, M. A criança negra no Brasil. In JACÓ-VILELA, AM., and SATO, L., orgs. Diálogos em psicologia social [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 232- 253. ISBN: 978-85-7982-060-1. Available from SciELO Books) <http://books.scielo.org/id/vfgfh/pdf/jaco-9788579820601-16.pdf> . Última visualização dia 14-08-2016.

⁹Para mais informações sobre tema, um artigo interessante se encontra na pagina <file:///C:/Users/FAMILIA%20SOUSA%20TELES/Downloads/DialnetHistoricidadeDaInfanciaNoBrasil-4260556.pdf>

Esse texto traz ao mesmo tempo uma forma de uso e enfrentamento com tais fontes que falam pela criança, que tutelam esse corpo infantil, mas se negam a humanizar a pluralizar leituras mais complexas sobre esses sujeitos históricos. A título de exemplo, a história da menina que trabalhou em casa de família, catou lixo, cuidou de casa e dos irmãos, ocorre em um contexto, em que a Constituição de 1988 e o ECA já eram realidades validadas e narravam muitos lugares, ações, direitos e cenários nos quais esses sujeitos infanto-juvenis deviam estar. Porém lhes era negado. E aqui não há uma negação ou deslegitimação dos textos jurídicos mencionados, que são parte de uma conquista significativa para alteração de outras realidades, nas quais *infâncias* são *roubadas* e *invisibilizadas*.

3 Conclusões

Esse texto buscou compreender que a categoria criança antecede a lei, mas é a lei que vai dizer o que é ser criança *a partir de* uma série de aparatos institucionais, que busca inscrever socialmente que criança é toda aquela com idade de 0 a 12 anos incompletos, mas que além desse aspecto biológico, tem o direito de ser assistida e deve ser tutelada e cuidada. Aqui no Brasil, a título de exemplo, a criança não pode ser imputada por um crime que venha a cometer, posto que criança não comete crime e sim ato infracional, e é dever dos pais e do estado protegê-la, não devendo inclusive ser retirada do seio social para cumprir medida privativa de liberdade, o que já difere de outros países, a exemplo dos Estados Unidos, em que uma criança pode ser condenada à prisão perpétua pelo crime cometido. O que potencializa nossa tentativa de ler a legislação a partir do seu contexto de produção.

Também foi possível cartografar, que mesmo na constituição e divulgação dessas leituras institucionais e judiciais no decorrer de quase três décadas, há uma distância significativa, em muitos lugares, e a partir de muitos sujeitos, em se reconhecerem ou usufruírem desses discursos que as colocam como sujeitos de “direito à moradia, ao lazer e alimentação”. Vamos ter pais colocando o corpo da filha de oito anos na prostituição, vizinhos achando normal essa prática, pois foram criados assim, e inúmeros outros exemplos. Com isso, não pretendo deslegitimar os aspectos positivos de pensar o sujeito infantil como alguém que requer zelo, proteção e direitos. Ao contrário, estou cotidianamente me policiando para intervir contra abusos, seja na minha prática pedagógica ou no meu dia a dia como cidadã.

Sendo assim, esse texto buscou mostrar, que nos processos cotidianos em que a legislação atua, se construindo, reconfigurando, interferindo e colaborando no cenário social, especialmente no olhar sobre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, essa ganha força na relação aberta com o cenário social que visa representar. De certa forma, sugiro que a área do direito é colaborativa quando sai do lugar burocrático do escritório e passa a falar de “gente para gente”. Com isso, não digo que já não aconteça, mas é preciso publicizar essa relação mais humana, pois o sistema judiciário ainda é um “labirinto” que desperta medo e receio em boa parte dos sujeitos que não tem familiaridade com os espaços delegados a atuação dos juristas.

Assim, para promoção de novas realidades em que a denúncia de casos de maus-tratos, trabalho infantil, abusos sexuais, cárcere privado e tantas outras histórias sombrias e reais não tomem para si o esquecimento, silêncio e omissão, problematizo as atuais relações burocráticas e autoritárias que algumas instâncias judiciais ainda se encontram, a partir de falas que me chegam, do lugar de escuta que termino tomando, quando recebo a visita de pais ou responsáveis de alunos que convivo e vivem em situações degradantes, mas temem narrar na justiça o que passam. Por fim, precisamos provocar questões, entre essas: por que o Brasil ainda tem números significativos quanto ao trabalho infantil? Qual nosso papel enquanto cientistas das humanidades na releitura dessas realidades? Como podemos fazer circular e convidar a sociedade para o debate sobre os Direitos da Criança e do adolescente?

Agenciando novas posturas, publicizando saberes que geralmente se fecham nas academias, ou em textos escritos de acesso apenas aos pares. Talvez assim, apenas talvez, tenhamos infâncias e adolescências mais dignas de serem festejadas, nas suas pluralidades.

Referências Bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Tradução de Carlos Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

DEL PRIORE, Mary. (Org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

FLECK, L.in BURKE, P. *Uma história social do conhecimento: de Gutemberg a Diderot*. trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003, P.11.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. *Microfísica do poder/ -*; org/trad. De Roberto Machado. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. *Subjetividade e verdade*. In: FOUCAULT, Michel. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Tradução de Andrea Daher. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. p. 107-115.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 10ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, [1992] 2005.